



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1649

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

### LEI Nº 897/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, altera anexo da Lei Municipal nº 475/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica autorizado o aumento do quantitativo de vagas no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal para os cargos de Professor já existentes, passando a integrar o quantitativo previsto na Lei Municipal nº 475/2016 e alterações posteriores, da seguinte forma:

I - Ampliação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II - Ampliação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 475/2016 (TABELA DE NÍVEIS DE ATUAÇÃO, CLASSE, REFERÊNCIA DE CLASSES, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS DO CARGO PROFESSOR DOCENTE 20 E 40 HORAS SEMANAIS) passa a vigorar com o quantitativo de vagas devidamente atualizado, conforme anexo I desta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1649



**Art. 3º** O aumento das vagas previstas nesta Lei destina-se ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cruzmaltina, visando suprir a demanda da Educação Infantil e do atendimento especializado de apoio.

**Art. 4º** O provimento das vagas ampliadas por esta Lei dar-se-á mediante:

I - Nomeação de candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos;

II - Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando o chamamento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do paraná, aos 22 de abril de 2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1649



**ANEXO I DA LEI 897/2026 – ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 475/2016 - TABELA DE NÍVEIS DE ATUAÇÃO, CLASSE, REFERÊNCIA DE CLASSES, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS DO CARGO PROFESSOR DOCENTE 20 E 40 HORAS SEMANAIS**

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	20	43
Ensino Fundamental	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
(1º ao 5º ano)	C		Pós Graduação		

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	40	22
Ensino Fundamental	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
(1º ao 5º ano)	C		Pós Graduação		